LEI N°. 3.319, DE 01/07/2010.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPIRITO SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art.1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 111.967,68 (Cento e onze mil, novecentos e sessenta e sete reais e sessenta e oito centavos), destinados à inclusão de elementos de despesa na fonte 002 — Transferência da União, Processo nº 9100/2010, nas seguintes dotações orçamentárias:

## 22.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E LAZER 22.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E LAZER

 027.812.062.2.859 – Apoio ao Esporte Amador, Escolinhas e Quadras

 333903000 – Material de Consumo........ Fonte 002
 R\$ 65.000,00

 333903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica Fonte 002
 R\$ 25.000,00

 344905200 – Equipamentos e Materiais Permanente Fonte 002
 R\$ 21.967,68

 TOTAL
 R\$ 111.967,68

- **Art.2º** Os recursos destinados a cobertura da presente despesa advêm de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício anterior.
  - **Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 01 de Julho de 2010.

ADEMAR COUTINHO DEVENS
Prefeito Municipal